



REQUERIMENTO

Informações sobre medidas para resolver o problema de lotação dos ônibus na linha 307 Interbairros, na região da Avenida Ulisses Guimarães.

CONSIDERANDO as recorrentes reclamações sobre a circulação de ônibus totalmente lotados na região da Avenida Ulisses Guimarães, causando transtornos significativos aos usuários do transporte público;

CONSIDERANDO que, na data de hoje, três ônibus passaram pelo ponto completamente lotados, impossibilitando o embarque de diversos trabalhadores, que precisaram recorrer a serviços de transporte particular, gerando prejuízo financeiro;

CONSIDERANDO que a superlotação constante afeta diretamente a dignidade e o direito básico de deslocamento dos cidadãos, que dependem do transporte público para chegar ao trabalho;

CONSIDERANDO a necessidade de atuação imediata e eficaz do Poder Público para garantir condições adequadas de mobilidade urbana,

REQUEIRO à Mesa, ouvido o Plenário, que seja oficiada a Prefeitura Municipal de Sorocaba, solicitando nos informar o que segue:

1. Quais medidas estão sendo tomadas para solucionar a lotação recorrente na linha 307 Interbairros, que atende a região da Avenida Ulisses Guimarães?
2. Há previsão de ampliação da frota, aumento de horários ou reforço específico nos períodos de maior demanda?
3. Caso não haja medidas em andamento, quais são os motivos que impedem a adoção imediata de providências para garantir condições mínimas de dignidade aos trabalhadores que utilizam a linha?
4. Há estudos ou monitoramentos recentes sobre a demanda da linha 307 Interbairros que justifiquem a manutenção da operação atual, apesar das constantes reclamações?
5. A Prefeitura reconhece a insuficiência do serviço prestado na região e, em caso afirmativo, quais ações emergenciais serão implementadas?

REQUEIRO também que a resposta do presente requerimento seja feita de forma detalhada (relacionando cada resposta ao número da pergunta), encaminhada dentro do prazo legal, nos termos do § 1º do art. 34 da Lei Orgânica do Município e dos §§





CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO



2º e 3º do art. 104 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sorocaba, devidamente acompanhada dos documentos oficiais das secretarias e departamentos.

S/S., 25 de março de 2026

Dylan Dantas

Vereador



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300320033003400360030003A005000

Assinado eletronicamente por **Dylan Roberto Viana Dantas** em **25/03/2026 14:38**

Checksum: **A7F6B2854A65BF0065B603C9EEF8F27274EBA4DE37D1B2B117645637203520CE**



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3300320033003400360030003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.